

**A**cta n.º 24 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e um de Novembro de dois mil e dezasseis

-----Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos Ribeiro Pereira, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e quinze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

----- **-1. PROPOSTA: Atribuição de apoio para refeição escolar aos**

**alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do apoio são os mencionados na lista:-----

**-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----**

-----5 (cinco) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----6 (cinco) Alunos – Escalão 2 (B) – participação em 50% refeição-----

**-----Alunos do ensino pré-escolar: -----**

-----3 (três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Cedência de material a título definitivo.**-----

----- É da competência material da Câmara Municipal proceder à alienação dos bens móveis do Município, nos termos do preceituado na alínea cc), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Com efeito, a IPSS “A Nossa História” – Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – N.E. solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, de diverso material em estado de uso, nomeadamente um armário e uma estante, que se destina ao desenvolvimento de atividades de formação.

-----Conforme decorre da informação prestada pelos serviços competentes do Município, o material solicitado, pela IPSS “‘A Nossa História’ – Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – N.E.”, existe em armazém e está disponível para se concretizar a cedência.-----

-----Face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal de Barcelos a apreciação e votação da cedência a título definitivo, à IPSS “A Nossa História” – Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – N.E., do material solicitado, ao abrigo do normativo legal supra identificado.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aborim está a proceder a obras de requalificação do cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Airó está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua de S. Jorge, pelo que solicita um apoio financeiro do Município

para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.500,00 € (cinco mil, e quinhentos euros, relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fragoso está a proceder à construção de muros e pavimentação da Rua do Pinheiro Manso, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Lijó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lijó está a proceder à pavimentação e águas pluviais da Rua “Caminheiros de Santiago”, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Martim. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Martim está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua da Riquinha, pelo que solicita um apoio financeiro do

Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), relativo à 5ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Moure está a proceder a obras de construção de muros e alargamento da Travessa do Pinheiro, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Oliveira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Oliveira está a proceder a obras de pavimentação no Parque das Oliveiras, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Paradela está a proceder a obras de requalificação do parque desportivo e de lazer, pelo que solicita um apoio financeiro do Município



para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Perelhal está a proceder à pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua 25 de Abril, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.039,00 € (nove mil e trinta e nove euros), relativo à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pousa está a proceder a obras de requalificação do parque do Largo da Igreja, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia está a proceder a obras de ampliação do cemitério – 2ª fase, pelo que solicita um apoio financeiro do Município

para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), relativo à 3ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Vila Seca está a proceder a obras de requalificação da zona envolvente da casa Mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – União de Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto solicita um apoio financeiro do Município para pagamento das obras de requalificação da Escola EB1 de Alvito S. Martinho.-----

-----Como colaboração com a autarquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados solicita um apoio financeiro do Município para pagamento das obras de requalificação da zona

envolvente do cemitério de Areias de Vilar.-----

-----Como colaboração com a autarquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – União de Freguesias Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria solicita um apoio financeiro do Município para pagamento das custas judiciais relativas à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, correspondentes às ações intentadas pelas extintas freguesias de Milhazes e Vilar de Figos.-----

-----Conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 16.11.2012, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 989,40 € (novecentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo  
Sta Eulália. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo Sta Eulália está a proceder a obras de pavimentação da Rua da Sobreira, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para pagamento das obras.-----

-----Como colaboração com a autarquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de Santa Maria de Faria.  
Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia da Igreja de Santa Maria de Faria está a proceder a obras de

conservação e restauro da igreja, dado que se encontrava em avançado estado de degradação e solicita um apoio do Município a fim de poderem concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração, no sentido de preservar o património da Paróquia e nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), correspondente à penúltima fase das obras em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente fatura. -----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Carapeços.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos outorgou um Acordo de Colaboração com o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho (Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda), com vista ao desenvolvimento de um programa terapêutico para crianças e jovens portadores de necessidades educativas

especiais, que frequentam as Unidades de Intervenção Especializada do concelho (UIE's).-----

-----Estas UIE's não possuem capacidade para promover o transporte dos seus utentes para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho, disponibilizando-se a autarquia a criar as condições que proporcionem esse transporte, de modo gratuito, às crianças e jovens utentes das UIE's que pretendam usufruir do programa, designadamente com a celebração de Acordos com Associações/instituições que assegurarão as deslocações.

-----A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Carapeços demonstrou disponibilidade para assegurar o transporte das crianças e jovens da UIE do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola de Carapeços, que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes no transporte dos alunos das UIE's da Silva e de Lijó para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho em Areias de Vilar, sendo que as obrigações do Município constantes no Acordo de Colaboração incorrem num custo previsual de 1600 euros (mil e seiscentos euros).- -

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----



------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**21. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Junta de Freguesia de Carvalhal.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos outorgou um Acordo de Colaboração com o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho (Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda), com vista ao desenvolvimento de um programa terapêutico para crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, que frequentam as Unidades de Intervenção Especializada do concelho (UIE's).-----

-----Estas UIE's não possuem capacidade para promover o transporte dos seus utentes para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho, disponibilizando-se a autarquia a criar as condições que proporcionem esse transporte, de modo gratuito, às crianças e jovens utentes das UIE's que pretendam usufruir do programa, designadamente com a celebração de Acordos com Associações/instituições que assegurem as deslocações.

-----A Junta de Freguesia de Carvalhal demonstrou disponibilidade para assegurar o transporte das crianças e jovens da UIE do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e

v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Junta de Freguesia de Carvalhal, que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes no transporte dos alunos das UIE's do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho em Areias de Vilar e para as piscinas municipais, sendo que as obrigações do Município constantes no Acordo de Colaboração incorrem num custo previsional de 1600 euros (mil e seiscentos euros).--

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**22. PROPOSTA. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016. Coletividades.**-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros

*ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.* -----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -----

-----Em face do exposto, proponho, que a Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

-----As minutas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, anexas à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e as instituições desportivas do concelho a seguir mencionadas:-----

-----1 – Associação de Ténis de Mesa de Braga-----

-----2 – Associação Recreativa e Cultural de Águias de Alvelos-----

-----3 – Casa do Povo de Alvito-----

-----4 – Centro Columbófilo de São Martinho-----

-----5 – Clube Futebol Os Ceramistas-----

-----6 – Sociedade Columbófila Barcelense-----

-----7 – Viver Macieira – Associação Ambiental, Cultural e Desportiva de Macieira de Rates.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos Contratos-Programa referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**23. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágio.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submeto para apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher estagiários:-----

----- Escola Secundária Alcaldes de Faria – 2 alunos - Técnico de Contabilidade;

----- Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho – 1 aluno – Curso Vocacional – Artes e Tecnologia;-----

----- - ACIB-Associação Comercial e Industrial de Barcelos – 2 alunos – Medida Vida Ativa;-----

----- Escola Secundária Alcides de Faria – 2 alunos - Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;-----

----- Associação Intercultural Amigos da Modalidade – 2 alunos – Contabilidade/Administrativo;-----

----- Instituto Politécnico de Viana do Castelo – 1 aluno – Curso Profissional de Gestão Artística e Cultural.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA: Pedido de desafetação de terreno integrado em RAN. Ratificação.**-----

-----Nos termos do estipulado na alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apresenta-se para apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara a proposta de emissão de parecer prévio favorável, respeitante ao processo/registo abaixo identificado, com os fundamentos constantes da informação técnica anexa ao pedido:----

-----Registo 59.788/16 – Sérgio Belarmino Miranda Gonçalves-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----25. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Galeria Cruzes Canhoto. Ratificação.-----**

-----O Município de Barcelos dispõe de atribuições, designadamente nos domínios do “Património, cultura e ciência” conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, com a redação atualizada. -----

-----É da competência da Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)” conforme o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma. -----

-----Nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete, ainda, à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)”. -----

-----A Galeria Cruzes Canhoto é uma galeria dedicada às artes bruta, tribal e popular, pretendendo desempenhar um papel fundamental na pesquisa e divulgação das artes populares portuguesas. -----

-----A galeria Cruzes Canhoto pretende levar a cabo exposições de ceramistas de Barcelos no seu espaço. -----

-----Esta colaboração deve contudo ter subjacente um acordo de colaboração onde constem os termos da mesma. -----

-----Não obstante tratar-se de uma competência cometida ao órgão executivo, autorizei por Despacho exarado em 11 do corrente mês, a outorga do presente acordo de colaboração. -----

----- Contudo e não obstante o vertido no parágrafo anterior, consagra o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que «*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*».

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:

-----O Despacho em apreço, que autorizou a outorga do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Galeria Cruzes Canhoto.

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.

-----**26. PROPOSTA. Autorização para a realização de filmagens de curtas coreografias. Ratificação.**

-----Foi solicitado ao Município de Barcelos, pela cidadã Paula Grosso a autorização para a realização de filmagens de curtas coreografias no palco do Teatro Gil Vicente no pretérito dia 12.

-----As curtas coreografias tiveram por objeto a dança contemporânea e destinam-se a alicerçar/suportar candidaturas da filha da requerente, junto de Universidades e Companhias de Dança do continente europeu.-----

----- A dança contemporânea surgiu nos anos 60 nos EUA, com vista a romper com os moldes rígidos da dança clássica. -----

----- A dança contemporânea é também profícua em relações com outras artes, desde o vídeo, às artes plásticas, à música ou à fotografia. -----

----- Dada a importância e pertinência do pedido, através de despacho exarado em 11 do corrente mês, autorizei a utilização do referido espaço, não obstante tratar-se de competência cometida ao órgão executivo do Município.-----

----- - Contudo e não obstante o vertido no parágrafo anterior, consagra o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que «Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade».-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----O Despacho datado de 11 do corrente mês, que autorizou a utilização do palco do Teatro Gil Vicente para a realização de filmagens de curtas coreografias.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----



-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**27. PROPOSTA. Autorização para a Participação do Município de Barcelos como associado fundador na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica [AptCC].**-----

-----A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, adiante designada por *AptCC*, é uma associação sem fins lucrativos constituída por Municípios e outras entidades e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.-----

-----Sem prejuízo dos demais objetivos consignados nos Estatutos pretende a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, defender, valorizar e divulgar o património cultural e histórico cerâmico.-----

-----O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais encontra-se previsto na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do citado diploma, os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.-----

-----Contudo e atento o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações.-----

-----Determina ainda este preceito, que o pedido de participação contenha na sua fundamentação os pressupostos justificativos do relevante interesse público local.-----

-----A constituição ou a participação encontra-se sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do citado diploma.-----

----- Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e votar:-----

-----I – A submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização para a Participação do Município de Barcelos como associado fundador na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica [AptCC].-----

-----II – Submeter o pedido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **28. PROPOSTA. Realização de iniciativas/atividades inseridas no âmbito da educação ambiental.**-----

-----O Município de Barcelos tem vindo a promover um conjunto de iniciativas/atividades no âmbito da educação ambiental.-----

-----Inserem-se no âmbito da educação ambiental as seguintes iniciativas/atividades: Natal Ecológico; Jardim Sensorial; Compostagem; Desfile Ecológico; Energias Renováveis; Cinema Ambiental e Património Ambiental de Barcelos.-----

-----Há semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter

a realização destas iniciativas/atividades e por conseguinte promover mais uma edição destes eventos.-----

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que os regulamentos municipais relativos a estas iniciativas/atividades, ficassem concluídos com a antecedência tida como necessária.-----

----- Deste modo, a realização destas iniciativas/atividades só será possível com a aplicação de normas aprovadas para as edições anteriores, as quais terão que ser devidamente adaptadas, designadamente no que concerne à sua calendarização.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

-----a) A realização de uma nova edição das seguintes iniciativas/atividades: Natal Ecológico; Jardim Sensorial; Compostagem, Desfile Ecológico; Energias Renováveis; Cinema Ambiental e Património Ambiental de Barcelos;-----

-----b) Que a realização destas iniciativas/atividades observe as normas aprovadas para as edições anteriores, com as devidas adaptações.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Cedência a título gratuito de espaço do**

## **Museu de Olaria para a realização de um Workshop de Cerâmica Rakú.**

----- Foi solicitado a este Município, pelo Centro de Artes e Ofícios de Sobreira Formosa a cedência de um espaço no Museu de Olaria, para a realização de um Workshop de Cerâmica Rakú.-----

-----Este evento ficará a cargo da artista plástica Yola Vale, licenciada em Escultura pela Universidade das Artes de Coimbra, a qual se dedica à área da cerâmica contemporânea há quinze anos.-----

-----A realização do Workshop de Cerâmica Rakú terá lugar nos dias 26 e 27 de Novembro e 10 e 11 de Dezembro do corrente ano, com a duração de 30 horas.-----

-----Não obstante os participantes terem de custear a presença no Workshop, a promotora assegura a participação de dois trabalhadores deste Município a título gratuito.- -----

-----A cerâmica assume uma particular importância no concelho de Barcelos, designadamente ao nível cultural, etnológico, social e económico, pelo que a realização do Workshop reveste interesse municipal.-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências das autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)*», atento o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Por outro lado, a alínea p) do mesmo preceito legal estabelece que compete, ainda, à Câmara Municipal «*Apoiar actividades de natureza social, cultural,*

*educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;»-----*

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- A cedência a título gratuito de um espaço no Museu de Olaria para a realização de um Workshop de Cerâmica Rakú pelo Centro de Artes e Ofícios de Sobreira Formosa.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**-----

-----Considerando que:-----

-----A requerente, Casa da Malha – C5M, Lda., proprietária de um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1852/ Perelhal, sito na Rua do Rio, freguesia de Perelhal, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à instalação de uma unidade industrial do setor têxtil, fabricação de tecidos de malha.-----

-----O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, localiza-se ao nível das plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo classificado como Solo Urbanizável - Espaço residencial nível I, Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, e Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas nível III.-----

-----O prédio objeto da intervenção tem uma área total de 11386 m2, sendo 6526 m2 inseridos em Espaço Residencial nível I, 4582 m2 inseridos em Espaço Florestal de Produção e 278 m2 inseridos em Espaço de Atividades Económicas nível III. É pretendido um edifício com uma área total de implantação e de construção de 4003 m2 e a área de implantação do edifício inserida em Espaço Florestal de Produção é de 743 m2, sendo que o reconhecimento de interesse público será para a totalidade do edifício com 4003 m2 de área de implantação/construção.-----

-----De acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 50.º do Regulamento do PDM, em Solo Rural - Espaço Florestal de Produção são permitidas as construções destinadas a equipamentos de animação turística e de recreio e lazer e empreendimentos turísticos, bem como equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido.-----

-----Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

----- Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

----- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. - -----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador eleito pelo MIB – Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----O Sr. Vereador que votou contra fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Voto contra porque considero que a parte de 743 m2 (setecentos e quarenta e três metros quadrados) do edifício que vai ser implantado em solo de floresta viola o Artº 50ª do PDM, na medida em que o mesmo artigo não prevê a instalação de indústrias, nem obras, nem atividades de interesse municipal reconhecido.-----

-----Refiro ainda que o parecer jurídico apresentado na anterior reunião de Câmara não versava sobre isto, tratava de espaço agrícola e não espaço florestal e também Reserva Agrícola Nacional.”-----

-----Os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” votam favoravelmente se condicionada à apresentação dos pareceres jurídicos que depois serão disponibilizados.”-----

-----**31. ASSUNTO. Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**-----

-----Considerando que:-----

-----A requerente, Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, representada pelo Diretor da Casa de Saúde S. José, Dr. Luís Daniel Sousa

Fernandes, na qualidade de proprietária dos terrenos da Quinta de Vilar, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal e a emissão da respetiva certidão para efeitos de regularização das edificações existentes na propriedade, nomeadamente a Casa de Saúde S. José, a Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários, Unipessoal, Lda., a Reabilitação Psico - Social, a Ergo - Terapia e o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho – Equitação Terapêutica.-----

-----O prédio da intervenção encontra-se descrito na conservatória sob o n.º 256/Areias de Vilar, e localiza-se no lugar de Azenhas e Quinta de Vilar, freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, e ao nível do regulamento do PDM em vigor está inserido em Solo Urbanizado, Espaço destinado a Equipamento e Infraestruturas e espaço de Uso Especial e Solo Rural, Espaço Agrícola de Produção integrado em RAN e REN e REN e Espaço Florestal de Produção sem condicionante.-----

-----O presente pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, destina-se à regularização de todas as construções existentes e respetivas áreas impermeabilizadas, totalizando uma área de 18813,20 m<sup>2</sup> de implantação e 27632,30 m<sup>2</sup> de área total de construção.-----

-----A área edificada inserida em RAN é de 2666,20 m<sup>2</sup> e a área impermeabilizada em RAN para parques e acessos é de 24797,90 m<sup>2</sup>, sendo a área total a desafetar em solo RAN de 27464,10 m<sup>2</sup>.-----

-----A área edificada inserida em RAN e REN é de 775,80 m<sup>2</sup> e a área impermeabilizada em RAN e REN para parques e acessos é de 3222,00 m<sup>2</sup>, sendo a área total a desafetar em solo RAN e REN de 3997,80 m<sup>2</sup>.-----

-----A restante área de implantação do edificado de 15371,20 m<sup>2</sup> encontra-se inserida em Solo Urbanizado, Espaço de Equipamentos e Infraestruturas e Espaço de



Uso Especial.-----

-----A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada, concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi, numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz.-----

-----De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos nos artigos 22º e 23º, do citado diploma.-----

-----Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----De igual forma, e no que concerne à REN, igualmente uma restrição de utilidade pública, a qual visa igualmente contribuir para a ocupação e o uso sustentáveis do território, é também regida por um conjunto de normas específicas que estabelecem condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos que tal regime específico visa prosseguir – DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor.-----

-----Não obstante a regra geral de interdição do uso do solo, o citado regime salvaguarda, no entanto, a permissão de determinados usos e ações, desde que:-----

-----a) - Sejam considerados isentos de controlo prévio nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º, do DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor;-----

-----b) - Encontrem-se sujeitos a comunicação prévia à CCDR competente, nos termos da subalínea ii), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º citado;-----

-----c) - Consubstanciem ações de relevante interesse público, nos termos do artigo 21º, do diploma citado.-----

-----Tal como referido para o regime da RAN, e no que ao caso da alínea c) diz respeito – ações de relevante interesse público – o reconhecimento da ação de relevante interesse público em área da REN, por parte do membro do Governo responsável – é precedido do reconhecimento municipal, mais uma vez, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

-----A requerente apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da operação urbanística pretendida, com vista à regularização da sua atividade industrial.

-----Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

-----b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **32. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

----- Cedência do Salão Nobre, ao "Lions Clube de Barcelos", para a realização de uma reunião com os "Lions de Portugal", no dia 4 de novembro;-----

----- Disponibilização de uma peça de barro (presépio) da autoria da artesã Júlia Ramalho e uma peça de bordado de crivo, oferecidos ao Presidente Internacional do Lions Clube, Sr. Bob Corlew e senhora;-----

----- Cedência da piscina interior do Complexo das Piscinas Municipais, ao "Agrupamento Escutista 1376 de Abade de Neiva", para a realização de "Baptismos de Mergulho", no dia 5 de novembro;-----

----- Cedência da piscina interior do Complexo das Piscinas Municipais, à "Associação Escola de Mergulho de Barcelos", para a realização de aulas práticas de mergulho, às segundas, quartas e sextas-feiras, entre os dias 9 de novembro e 30 de dezembro;

----- Cedência do Salão Nobre, à "Associação Cantoral e Atonal de Barcelos - Academia Sons da Arte", para a realização de um concerto e três audições concerto, nos dias 12 de novembro, 9 de dezembro, 7 de abril e 30 de junho de 2017;-----

----- Cedência do Salão Nobre, ao "Conservatório de Música de Barcelos", para a realização do "Concerto de Sta. Cecília", no dia 19 de novembro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao "Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes", para a realização de uma peça de teatro de marionetas, no

dia 22 de novembro;-----  
----- Cedência dos courts de ténis do Complexo das Piscinas Municipais, à "Academia de Ténis de Barcelos Matchpoint - L.O.B.", para a realização de um Torneio de Ténis, nos dias 1, 2, 3 e 4 de dezembro;-----  
----- Cedência de 10 grades de proteção à Associação Cultural e Desportiva Alcaides de Faria para as comemorações do S. Martinho;-----  
----- Cedência de 80 grades de proteção solicitadas pelo Agrupamento de Escolas de Fragoso para apoio ao corta-mato escolar;-----  
----- Autorização da despesa referente ao "verde de Honra", no âmbito da inauguração da sede da ASAE, no dia 4 de Novembro, no valor de 387,45€;-----  
----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Associação Tertúlia Barcelense", para a realização de uma sessão solene comemorativa do 20.º aniversário, no dia 10 de dezembro;-----  
----- Cedência do espaço do palco do Teatro Gil Vicente para filmar curtas coreografias de dança contemporânea, solicitado pela jovem Anita Grosse para integrar no curriculum destinado a apresentar nas candidaturas a universidades e companhias de dança da Europa;-----  
----- Cedência das piscinas do Complexo das Piscinas Municipais, à "Associação de Natação do Minho", para a realização das competições "Torneio de Inverno de Absolutos", "Torneio Completo de juvenis e infantis" e "Torregri de Verão de Cadetes", nos dias 21 e 22 de janeiro, 6 e 7 de maio, 15 e 16 de julho de 2017, respetivamente;-----  
----- Cedência de um abrigo de passageiros à Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo para a Rua das Amoras e Rua dos Corações;-----  
-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Centro de Bem Estar Social de Alheira – cedência de uma atuação do Grupo de Danças e Cantares “As Gamelinhas de Palme”-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- 3 Galos médios, 25 give-aways e 10 publicações do Município (Barcelos Sketchbook) Para oferta Às entidades italianas que receberam uma comitiva do Município (registos 67100/16 e 66888/16);-----

-----3 - Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:-----

----- Grupo Coral de Perelhal – cedência das instalações da EB1/JI de Perelhal no dia 12/11/2016, para realizar uma atividade;-----

----- Comissão Concelhia do CDS-PP – cedência das instalações da EB1 de Carvalhal, no dia 05/11/2016, para realizar um convívio;-----

----- Associação de Pais do jardim de infância de Vila Cova – cedência das

instalações do jardim de infância de Vila Cova, no dia 06/11/2016, para realizar uma feira.-----

----- Associação de Pais do jardim de infância da Várzea – cedência das instalações do jardim de infância da Várzea, nos dias 12 e 13 de novembro, para realizar uma feira.-----

-----Barcelos, 16 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de haver conflito de interesses (CDS) e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.-----

#### ----- **34. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

----- 1 – Alterações Nº 13, 14, 15, 16 e 17 ao Orçamento Municipal para 2016, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 14.10.2013.-----

----- **Foi prestada a informação.**-----

#### ----- **35. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e oito minutos, da qual para constar e por

estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente,  
pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**OS VEREADORES**

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

**SECRETARIOU**

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)